



**ENEVA S.A.**

CNPJ nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**ENEVA S.A.** (“**Companhia**”) comunica que o Conselho de Administração aprovou, em 11 de dezembro de 2019, a realização da 3ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente). O vencimento das Debêntures ocorrerá em 8 (oito) anos, contados da data de emissão.

As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476/2009 (“**Instrução CVM 476**”), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo como público alvo investidores profissionais, nos termos definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539/2013.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores profissionais nas Debêntures, de forma a definir, de comum acordo com a Companhia, a taxa final a ser utilizada para apuração da remuneração das Debêntures.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados até a data de vencimento das Debêntures para investimento, pagamento futuro ou reembolso, conforme o caso, de gastos, despesas e/ou dívidas que tenham ocorrido em período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta Restrita, que sejam relacionados à execução do Projeto Parque dos Gaviões – Bacia do Parnaíba, que foi enquadrado pelo Ministério de Minas e Energia como prioritário, por meio da Portaria nº 327, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2019, a qual se encontrará disponível na página da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>) na rede mundial de computadores.

A realização da Emissão está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais em operações desta natureza.

O presente Fato Relevante é divulgado pela Companhia em caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material ou esforço de venda ou de oferta.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

**ENEVA S.A.**

Marcelo Campos Habibe  
Diretor de Relações com Investidores